

Vitória (ES), segunda-feira, 31 de Janeiro de 2022.

Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO 009-N/2022

O DIRETOR PRESIDENTE do INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 315 de 03/01/2005; **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar e implementar a Norma de Procedimento PRODEST GESIN nº 007 - Análise, Desenvolvimento de Sistemas e Contagem de Pontos de Função - Fábrica de Software e Métricas - Versão 1.

Art. 2º A norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra no endereço da página eletrônica do Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST (www.prodest.es.gov.br/norma-de-procedimento-exclusiva).

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória- ES, 28 de janeiro de 2022

Marcelo Azeredo Cornélio

Diretor Presidente

Protocolo 791248

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

PORTARIA SEFAZ Nº 10-R, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Estabelece o montante de recursos disponíveis para o financiamento dos projetos esportivos no ano de 2022.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 98, II, da Constituição Estadual e art. 5º do Decreto nº 4933-R/21; e em conformidade com as informações constantes no processo nº 2022-X097J.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o montante de recursos disponíveis no ano de 2022 para o financiamento dos projetos esportivos, em observância ao art. 5º do Decreto nº 4933-R, de 27 de julho de 2021, no valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 28 de janeiro de 2022.

MARCELO ALTOÉ

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 791374

PORTARIA Nº 11-R, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Altera as Portarias nº 10-R, de 27 de março de 2018, nº 15-R, de 29 de maio de 2018, e nº 22-R, de 31 de julho de 2018.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, II, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no processo nº 2022-6HC9B;

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único da Portaria nº 10-R, de 27 de março de 2018, o Anexo Único da Portaria nº 15-R, de 29 de maio de 2018, e o Anexo I da Portaria nº 22-R, de 31 de julho de 2018, passam a vigorar, respectivamente, com as alterações introduzidas na forma dos Anexos I a III que integram esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nas datas fixadas nos Anexos I a III.

Vitória, 28 de janeiro de 2022.

MARCELO ALTOÉ

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I DA PORTARIA Nº 11-R, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

"ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 10-R, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Empresas credenciadas como substitutos tributários nas aquisições internas e interestaduais

(conforme o art. 1º)

Razão Social	Inscrição	Prazo de Vigência	Processo nº
.....
AS Comércio de Medicamentos Especiais LTDA	083.839.40-2	01/02/2022 a 31/01/2024	2021-1JJR1
.....
Bela Indústria Comércio Importação e Exportação de Produtos e equipamentos Farmacêuticos e Hospitalares EIRELI	083.729.51-8	01/02/2022 a 31/01/2024	2021-SS600
....." (NR)

ANEXO II DA PORTARIA Nº 11-R, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

"ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 15-R, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Empresas credenciadas como substitutos tributários nas aquisições internas e interestaduais

(conforme o art. 1º)

Razão Social	Inscrição	Prazo de Vigência	Processo nº
.....
PRTS Distribuidora de Peças Automotivas LTDA	083.773.99-1	01/02/2022 a 31/01/2024	2021-37NH7
....." (NR)



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 31/01/2022 10:38:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARCELO AZEREDO CORNÉLIO (DIRETOR PRESIDENTE - PRODEST - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-TH09P4>